



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.679 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.522 de 10 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.3511 – OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

4.4.90.51.00.00.3510 – OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e da fonte 3510 - Taxas – Exercício do Poder de Polícia, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL